



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

Itens	Descrição		Quantitativo para aquisição	Empresas que cotaram						Últimas aquisições	
				Marcoré		JLS		Kaizen		Valor	Data
				Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
1	Pilha AA alcalina LR06	UN	240	R\$ 1,58	R\$ 379,20	R\$ 1,95	R\$ 468,00	R\$ 2,75	R\$ 660,00	R\$ 1,57	PROAD 1468/2024 17/04/2024
2	Pilha AAA alcalina LR06	UN	800	R\$ 1,23	R\$ 984,00	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00	R\$ 1,57	PROAD 1468/2024 17/04/2024
3	Pilha C alcalina LR14	UN	12	R\$ 6,36	R\$ 76,32	R\$ 10,46	R\$ 125,52	R\$ 7,85	R\$ 94,20	R\$ 5,75	PO0274 2016 10/10/2016
4	Bateria Alcalina 9V	UN	2	R\$ 7,97	R\$ 15,94	R\$ 9,98	R\$ 19,96	R\$ 9,98	R\$ 19,96	R\$ 6,65	PO069 2018 18/12/2018
5	Bateria de Lítio CR2025	UN	15	R\$ 5,30	R\$ 79,50	R\$ 1,60	R\$ 24,00	R\$ 4,80	R\$ 72,00	R\$ 1,35	PO0274 2016 07/11/2016
6	Bateria de Lítio CR2032	UN	10	R\$ 0,93	R\$ 9,30	R\$ 1,66	R\$ 16,60	R\$ 5,40	R\$ 54,00	No sistema não constam aquisições deste item.	
					R\$ 1.544,26		R\$ 2.334,08		R\$ 3.380,16		
					Menor preço total			R\$	1.544,26		



Poder Judiciário Federal
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região - PR
Secretaria Administrativa
Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio

Itens	Descrição	Empresas que cotaram			Menor preço cotado
		Marcoré	JLS	Kaizen	
1	Pilha AA alcalina LR06	R\$ 1,58	R\$ 1,95	R\$ 2,75	R\$ 1,58
2	Pilha AAA alcalina LR06	R\$ 1,23	R\$ 2,10	R\$ 3,10	R\$ 1,23
3	Pilha C alcalina LR14	R\$ 6,36	R\$ 10,46	R\$ 7,85	R\$ 6,36
4	Bateria Alcalina 9V	R\$ 15,94	R\$ 9,98	R\$ 9,98	R\$ 9,98
5	Bateria de Lítio CR2025	R\$ 5,30	R\$ 1,60	R\$ 4,80	R\$ 1,60
6	Bateria de Lítio CR2032	R\$ 0,93	R\$ 1,66	R\$ 5,40	R\$ 0,93

EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA	Francisco de Assis da Luz Ribeiro
MÉTODO UTILIZADO	Levantamento de preços junto às empresas. Adotou-se o menor preço total das cotações válidas. Contratação por lote.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)	Por ser economicamente mais vantajosa e atender às nossas necessidades de prazo e especificações do produto. Além de considerar a inviabilidade econômica para os ganhadores de itens individuais, baixo valor total e custos com frete.
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)	Itens de valor comercial baixo cotado com empresas que já nos atenderam bem.
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 1º)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTECEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 3º)	Não se aplica
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)	Não se aplica